**[notícia de retomada]**

**[QUEM É VOCÊ?]**

**TODOS  
EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO**

**[DE ONDE VOCÊ É?]**

DE QUALQUER LUGAR NO BRASIL (PROGRAMA NACIONAL)

**[SUGESTÃO DE IMAGEM]**

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/house-pendant-on-key-dark-table-1618578469>

[**[Título/CHAMADA]**]

**INCENTIVO**

**Pacote de estímulo ao setor imobiliário é anunciado pela Caixa**

*Benefícios englobam contratos de pessoas físicas e de construtoras*

[CORPO]

A Caixa Econômica Federal ampliou o acesso de pessoas físicas e construtoras a financiamentos de imóveis. O pacote inclui, desde registro eletrônico para contratos de empreendimentos imobiliários, vantagens com imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) e de custas cartorárias para pessoas físicas, além de facilidades para adquirir a casa própria.

O presidente da Caixa, Pedro Guimarães, afirma que, como maior incentivo ao mercado imobiliário, o banco ajuda o setor da construção civil a enfrentar os efeitos da crise causada pela Covid-19. “São medidas objetivas para atender as demandas do segmento imobiliário que analisamos e vimos que temos capacidade para atender matematicamente, como sempre fazemos nesta gestão”.

Para os clientes que pretendem comprar imóvel, a Caixa oferece financiamento das custas cartorárias e das despesas de ITBI para todas as operações residenciais com recursos do FGTS e SBPE – linha de crédito destinada à compra de imóveis ou terrenos. A facilidade vale para imóveis com valor de avaliação de até R$ 1,5 milhão. O limite das custas financiáveis é de 5% sobre o valor financiado pelo cliente para operações contratadas com recursos SBPE e, com recursos do FGTS, o limite é de 4%.

O valor total do contrato do cliente (valor relativo à compra do imóvel mais financiamento das custas cartorárias e ITBI) deve estar dentro dos limites aprovados, observando sua capacidade de pagamento e o valor máximo permitido para o programa em que ele se enquadra. Atualmente, essas despesas representam em torno de 2% a 5% do valor do imóvel e são pagas pelo próprio cliente nos trâmites de registro do contrato de financiamento habitacional. O percentual varia de acordo com os valores praticados nas diversas regiões do país.

Para as construtoras, há a ampliação do acesso ao financiamento com redução da quantidade mínima de vendas e da execução prévia de obras para contratação de empreendimentos com o banco.

**Fonte:** Caixa Econômica Federal

Fontes de pesquisa:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/07/caixa-anuncia-pacote-de-estimulo-ao-setor-imobiliario>

<https://www.ademi.org.br/article.php3?id_article=79970>